



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**

Rua Ângela Savergnani, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES  
Pabx: (27) 3724-2982 - Fax: (27) 3724-1294 - CNPJ: 27.744.176/0001-04

*Procuradoria Municipal*

**PROJETO DE LEI N.º 037/2008**

**EMENTA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar.


A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

**Art. 1º:** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Municipal, crédito suplementar no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para a construção e equipamento de uma quadra poliesportiva na Comunidade de Santana, Zona Rural, Marilândia/ES.

**Art. 2º:** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são provenientes do excesso de arrecadação comprovado pela receita não prevista no orçamento de 2008 em relação do convênio firmado com o Ministério do Esporte.

**Art. 3º:** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marilândia/ES, em 2 de junho de 2008.

  
**OSMAR PASSAMANI**  
Prefeito Municipal